



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1180/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 125/2014

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Goulart e José Police Neto, visa isentar os doadores de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Universidade/Faculdades Públicas Municipais de São Paulo.

O parágrafo único do art. 1º estabelece que fará jus à isenção o doador que comprovar doação por pelo menos 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses.

Considera-se, para fins do benefício previsto na propositura, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/08/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Paulo Fiorilo - PT - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.